



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIV Nº 089 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ACORDOS | |
| Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outros | 01 |
| ADITIVOS | |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento Outros ... | 04 |
| ATAS | |
| Prefeitura Municipal de Bacuri - MA e Outras..... | 05 |
| ATO | |
| Defensoria Pública do Estado..... | 16 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros..... | 16 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão | |
| CAEMA e Outras | 26 |
| CONTRATOS | |
| Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação | |
| Popular e Outros | 27 |
| CONVOCAÇÕES | |
| Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA | 36 |
| DECISÃO | |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... | 37 |
| DECRETOS | |
| Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA e Outro..... | 39 |
| EDITAL | |
| Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A | 43 |
| ERRATAS | |
| Câmara Municipal de Caxias - MA e Outras..... | 44 |
| LEIS | |
| Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA e Outra | 45 |
| PORTARIAS | |
| SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do | |
| Paraíso/MA e Outro..... | 48 |

ACORDOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 que entre si celebram a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRA GRANDE, referente ao Processo Administrativo nº 1117/2020 - ALEMA. **OBJETO:** Distribuição de **1050 (mil e cinquenta)** cestas básicas para população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar os cidadãos no acesso a uma alimentação básica durante o período de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme Decreto Estadual nº 35.672 de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **BASE LEGAL:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO constitui instrumento por meio do qual está sendo formalizada a parceria estabelecida entre as partes especificadas no preâmbulo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Processo Administrativo nº 1117/2020 - ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão - Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral, e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRA GRANDE - CNPJ nº 18.336.280/0001-64. São Luís - MA, 12 de maio de 2020. **Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2020 que entre si celebram a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO MARANHÃO, referente ao Processo Administrativo nº 1288/2020 - ALEMA. **OBJETO:** Distribuição de **1.025 (mil e vinte e cinco)** cestas básicas para população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar os cidadãos no acesso a uma alimentação básica durante o período de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme Decreto Estadual nº 35.672 de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **BASE LEGAL:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO constitui instrumento por meio do qual está sendo formalizada a parceria estabelecida entre as partes especificadas no preâmbulo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, e Processo Administrativo nº 1288/2020 - ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2020. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão - Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral, e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO MARANHÃO - CNPJ nº 06.125.389/0001-88. São Luís - MA, 12 de maio de 2020. **Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 50/2020 que entre si celebram a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA e INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL, referente ao Processo Administrativo nº 1207/2020 - ALEMA. **OBJETO:** Distribuição de **305 (trezentas e cinco)** cestas básicas para população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar os cidadãos no acesso a uma alimentação básica durante o período de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme Decreto Estadual nº 35.672 de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **BASE LEGAL:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO constitui instrumento por meio do qual está sendo formalizada a parceria estabelecida entre as partes especificadas no preâmbulo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, e Processo Administrativo nº 1207/2020 - ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2020. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão - Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral, e INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL - CNPJ nº 35.532.346/0001-15. São Luís - MA, 12 de maio de 2020. **Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 61/2020 que entre si celebram a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FACE A FACE - IDESFA, referente ao Processo Administrativo nº 1199/2020 - ALEMA. **OBJETO:** Distribuição de **1.000 (mil)** cestas básicas para população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar os cidadãos no acesso a uma alimentação básica durante o período de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme Decreto Estadual nº 35.672 de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **BASE LEGAL:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO constitui instrumento por meio do qual está sendo formalizada a parceria estabelecida entre as partes especificadas no preâmbulo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos



normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL. ARAGUANA/MA, 11 maio de 2020. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/MA, torna público que a TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa Prestação de serviços de acompanhamento e execução de convênios e contratos, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 01.06.2020, às 14h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/MA, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANA/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL. ARAGUANA/MA, 11 de maio de 2020. David D. Ferreira presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/MA, torna público que a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de pavimentação asfáltica no município de araguana, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 01.06.2020, às 08h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/MA, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANA/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL. ARAGUANA/MA, 11 de maio de 2020. David D. Ferreira presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/CPL/SRP. HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Atenção Básica (Lote I) e Insumos Epidemiologia (Lote II), para atender as necessidades da Atenção Básica, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, visando suprir as Unidades Básica de Saúde do Município de Bacuri/MA. HOMOLOGO, o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/CPL/SRP, para que a Adjudicação em favor da empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 07.851.653/0001-53, Lote I - R\$ 344.573,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), e Lote II - R\$ 13.170,00 (Treze mil e cento e setenta reais), perfazendo o valor global para Lote I, e II - R\$ 357.743,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais), que produza seus efeitos jurídicos. Bacuri (MA), 09 de Abril de 2020. LUIS RODRIGUES DE SOUSA. Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Compromisso - Dec. Municipal 03/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. Despacho de Ratificação, referente ao Processo Administrativo de nº 017/2020. Afigurando-me que o procedimento de contratação epígrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação

que deu ensejo à instauração do processo, retifico a decisão exarada nos autos, com o parecer da douta procuradoria desta Prefeitura Municipal. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Cidelândia (MA), 11 de maio de 2020. Augusto Alves Teixeira Junior - Ordenador de Despesas. Despacho de Ratificação, referente ao Processo Administrativo de nº 018/2020. Afigurando-me que o procedimento de contratação epígrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, retifico a decisão exarada nos autos, com o parecer da douta procuradoria desta Prefeitura Municipal. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Cidelândia (MA), 11 de maio de 2020. Augusto Alves Teixeira Junior - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 04/2020 CPR. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Registro de Preços Objetivando Futura contratação de empresa especializada para implantação e recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos. **DATA:** 02/07/2020. **HORÁRIO:** 09h:00min (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos (planilhas) estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068 ou pelo email: codo.cpl.ma@gmail.com, Codó/MA, 11 de Maio de 2020. Roberto Lobão Albuquerque Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de CODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 02/2020 TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Execução de Reforma e manutenção do HGM (Hospital Geral Municipal) de acordo com edital e anexos. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº 02/2020 TP à(s) proponente(s) CONSTRUTORA E ENGENHARIA ARAUJO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.500.848,10 (Dois Milhões, Quinhentos Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. CODÓ - MA, 18 de Março de 2020. FRANCISCO DENILSON DE SOUSA TEODORO - Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 02/2020 TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Execução de Reforma e manutenção do HGM (Hospital Geral Municipal) de acordo com edital e anexos. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 02/2020 TP à(s) proponente(s) CONSTRUTORA E ENGENHARIA ARAUJO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.500.848,10 (Dois Milhões, Quinhentos Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. CODÓ - MA, 19 de Março de 2020. Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2020 CPR. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Registro de Preços Objetivando Futura contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em AAUJ em diversas ruas do município



do cargo Professor, com Lotação na U. I. Isaias Fortes de Meneses, conforme apurado no Processo Administrativo nº 031/2019, apenso ao Processo de Avaliação de Acúmulo de Cargos, por incursão na infração normatizada nos art. 348, inciso V, Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Chapadinho – Lei Municipal nº 472/1978. Art. 2º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Chapadinho, 27 de Fevereiro de 2020. **Magno Augusto Bacelar Nunes PREFEITO MUNICIPAL** Maria de Jesus Lima da Silva **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 294, de 02 de Março de 2020. DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Chapadinho, Considerando as disposições do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Chapadinho, especialmente nos Artigos 360, 348, Inciso V, c/c 355, Inciso I, todos da Lei 472/78; Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos Administrados; Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019, assim como o atendimento às exigências de publicida-

de de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados; Considerando o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após meticolosa análise das provas documentais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela **ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS**, inobservância dos deveres funcionais; Considerando a Decisão proferida pela Senhora Secretária de Administração Municipal e Gestão de Pessoas, autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar, às fls., confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar, **RESOLVE**: Art. 1º - **DEMITIR** o Servidor Público Municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, Matrícula nº 4256, ocupante do cargo Auxiliar de Serviço Gerais com Lotação na UBSF – Moacyr Bacelar, conforme apurado no Processo Administrativo nº 048/2019, apenso ao Processo de Avaliação de Acúmulo de Cargos, por incursão na infração normatizada nos art. 348, inciso V, Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Chapadinho – Lei Municipal nº 472/1978. Art. 2º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Chapadinho, 02 de Março de 2020. **Magno Augusto Bacelar Nunes PREFEITO MUNICIPAL** Maria de Jesus Lima da Silva **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
 - Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
 - Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
 - Tipo da fonte: Times New Roman;
 - Tamanho da letra: 9;
 - Entrelínhas automático;
 - Excluir linhas em branco;
 - Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
 - Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
 - Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
 - Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
 - As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
 - Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
 - Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.
- Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centimetro x coluna (1cm x 8,5cm)

| | |
|-----------------|----------|
| Terceiros..... | R\$ 7,00 |
| Executivo..... | R\$ 7,00 |
| Judiciário..... | R\$ 7,00 |

VALOR DO EXEMPLAR

| | |
|---------------------------|----------|
| Exemplar do dia..... | R\$ 0,80 |
| Após 30 dias de circ..... | R\$ 1,20 |
| Por exerc. decorrido..... | R\$ 1,50 |

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.